

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS PARA REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR DE EX-ALUNOS DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DO COLÉGIO TÉCNICO JOÃO PAULO I – UNIDADE SANTANA, CASSADO POR PORTARIA DO COORDENADOR DA COGSP DE 27/08/2004, PUBLICADO NO D.O.E. DE 28/08/2004.

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Região Centro, considerando a Resolução SE Nº 46/2011, torna pública a convocação para realização de provas, aos interessados que atenderam ao chamamento de 19/07/2012, para regularização de Vida Escolar de ex-alunos do curso de **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do Colégio **TÉCNICO JOÃO PAULO I – UNIDADE SANTANA** (no período de 18.07.2012 a 27.07.2012), observadas as instruções determinadas neste Edital.

1 - Disposições Preliminares

1.1 - As provas serão destinadas a ex-aluno com inscrição deferida pela Diretoria de Ensino e divulgada em seu site;

1.2 – na realização das provas, o ex-aluno deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta.

2 - das Provas

As provas destinadas ao curso de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, versarão sobre temas integrantes da formação do aluno, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos /MEC e terão o total de 60 (sessenta) questões objetivas e redação, com mínimo de 20 (vinte) linhas.

3 - da Realização das Provas

3.1 - o examinando deverá se apresentar no dia 25/05/2014, à Avenida Olavo Fontoura, nº 2222, Bairro Casa Verde, Cidade São Paulo/SP, às 07 horas, portando documento de identificação original, com foto;

3.2 - a prova terá início às 08 horas, com duração total de 4 (quatro) horas, podendo o examinando retirar-se da sala após a primeira hora.

3.3 - não será permitida a entrada de examinando após o horário estabelecido para o início da prova, ficando o ex-aluno eliminado do Exame de Regularização de Vida Escolar.

4 - da Correção das Provas

As 60 (sessenta) questões da prova terão valor de 1 (um) ponto para cada acerto e a redação valerá até 20 (vinte) pontos, totalizando o máximo de 80 (oitenta) pontos.

A correção das provas será efetuada pela equipe de suporte técnico da Diretoria de Ensino, com divulgação dos respectivos gabaritos, no Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino.

A redação será corrigida se o examinando for aprovado na prova objetiva.

5 - dos Resultados

Será considerado aprovado o examinando que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no somatório das questões objetivas do exame e, pelo menos, 10 (dez) pontos na redação.

A Diretoria de Ensino divulgará, por publicação no Diário Oficial do Estado e em seu site, a lista dos alunos aprovados, contendo nome, RG e número de inscrição.

O examinando poderá recorrer do resultado do exame, apresentando argumentação consistente, no prazo de dois dias úteis imediatamente posteriores à data de publicação da lista dos aprovados, sem direito à vista de provas.

6 - da Validação do Diploma

Os aprovados terão documentação validada e/ou expedida pela Comissão de Verificação de Vida Escolar – CVVE, conforme estabelece o inciso XVII da Instrução Conjunta COGSP/CEI/CENP/CGRH, publicada no D.O.E. de 12/11/2011.

7 - das Disposições Finais

7.1 – Examinandos portadores de deficiência que necessitem de prova especial ou de atendimento especial para a realização do exame deverão identificar-se chegando ao local para realização da prova, de acordo com as condições especificadas no ato da inscrição;

7.2 - nas salas de prova não será permitido aos examinandos o porte e/ou uso de relógio digital e tampouco qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônico ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones celulares, receptores, livros, anotações manuscritas ou impressas, corretores ortográficos líquidos ou similares e boné, touca ou chapéu de qualquer tipo;

7.3 - as respostas das questões, transcritas para a folha de respostas, se rasuradas, serão anuladas;

7.4 - as folhas de questões objetivas e a folha de rascunho da redação deverão ser devolvidas, juntamente com a folha de respostas e a folha de redação, para o aplicador das provas, sendo que em nenhuma hipótese poderão ser levadas pelo examinando;

7.5 - os casos omissos deverão ser resolvidos pela equipe de suporte técnico da Diretoria Regional de Ensino.